PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

Promove correção anual no valor da indenização aos vereadores por despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 9º da Resolução nº 520/2013, alterada pela Resolução nº 531/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica corrigido o valor da indenização aos vereadores por despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar em 11,276% (onze, vírgula duzentos e setenta e seis por cento), conforme índice do INPC acumulado de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, passando para R$ 1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais), de acordo com o art. 9º da Resolução nº 520/2013, alterada pela Resolução nº 531/2015.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 8 de janeiro de 2016.

Vereador Geovane Cardoso Correia
Presidente da Câmara